



RESOLUÇÃO nº 469/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Loanda**, sito a Avenida Paraná, 897– Centro - Loanda - PR– CEP 87.900--000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: - 22.934680 e Longitude: - 53.130513 aprovada em 10 de junho de 2020 pela Resolução 379/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança para o novo endereço** da unidade de **Loanda** para a Rua Gaspar Antonio Quiles, nº 470 - Centro- CEP 87.900-000, Loanda - PR com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: - 22.934459 e Longitude: - 53.135933 realizada em julho/2020.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos



Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 469/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Publique-se.